



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintana, 1.196 - Centro
CEP 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ 07.655.269/0001-55 - CGF 06.920.2800

LEI MUNICIPAL Nº 1328/2015

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SUCUS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUCOS E FRUTAS LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a **SUCUS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUCOS E FRUTAS LTDA-ME**.

Art. 2º - O convênio tratado no art. 1º da presente lei dispõe sobre os termos e condições de uma parceria que tem por objetivo a cessão de um imóvel localizado na Rua Marechal Floriano, s/n, pertencente a municipalidade para a implantação de um "Packing House" que irá servir aos agricultores do município de Mauriti/CE, onde irão ser recebidos os produtos agrícolas cultivados neste município, uma vez que trata-se de uma usina de beneficiamento, onde se possa concentrar o produto de diversos produtores, classificar, lavar, embalar, paletizar e formar cargas para o mercado consumidor

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de agosto de 2015.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal